



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Nº 0523

MACAPÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 1993 - 2ª-FEIRA



DEPARTAMENTO DE
IMPrensa OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe da Casa Civil
RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. PM JOÃO ESTOESSE MONTEIRO DE ARAÚJO

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Saúde
CARMEM LÚCIA CRUZ LOBATO

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda
JANARY CARVÃO NUNES
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte
ALBERTINA GUEDES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR
Auditora Geral do Estado
MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
VERA LÚCIA DA SILVA MONTEIRO PONTES
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
EDILSON MACHADO DE BRITO
Procurador Geral do Estado do Amapá
PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU
Defensor Geral do Estado
LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA

Poder Executivo

DECRETOS

DECRETO Nº 0221 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1993

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
CR\$ 10.000.000.000,00, PARA O FIM QUE ESPE-
CIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atri-
buições que lhe são conferidas através do item VIII, do Art. 119,
da constituição do Estado e do Art. 7º, item I, da Lei nº 0053, de
28 de dezembro de 1992, que estima a Receita e fixa a Despesa
do Estado para o exercício financeiro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de
Cr\$ 10.000.000.000,00 (DEZ BILHÕES DE CRUZEIROS), desti-
nados ao reforço de dotações consignados no orçamento vigen-
te, conforme anexos constantes do presente decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto
no artigo anterior, decorrerão de Anulação Parcial ou Total de
dotações orçamentárias, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43,
da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 1993.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

ANEXO 01 - SUPLEMENTAÇÃO

29.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
29.102 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEPLAN

Cr\$ 1.000,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	NATU- REZA	FT	VALOR
29.102.07.40.183 1.408	Apoio a Setores Prioritários e a Programas Emergenciais	3223.00	101	10.000.000
	TOTAL			10.000.000

ANEXO 02 - ANULAÇÃO

39.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
39.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Cr\$ 1.000,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	NATU- REZA	FT	VALOR
39.000.99.99.999 9.999	Reserva de Contingências	9000.00	101	10.000.000
	TOTAL			10.000.000

DECRETO Nº 0222 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1993.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atri-
buições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da
Constituição do Estado do Amapá, e Ofício nº 047/93-GAB/CE-
MA/AP,

RESOLVE:

Designar ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS, Coorde-
nador da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, para viajar
da sede de suas atribuições Macapá-AP, à França, a fim de par-
ticipar como convidado, do evento referente a inauguração do
"STUDYING AND MONITORING OF MANGROVE" fazendo parte
da delegação Brasileira como representante do Governo do Es-
tado do Amapá, no período de 08 a 12 de fevereiro do corrente
ano.

Macapá-AP, em 05 de fevereiro de 1993.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0223 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1993.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atri-
buições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da
Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Designar o Ten Cel BM ALBERTO MAGNO DANTAS, Co-
mandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do
Amapá, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até
a cidade de Belém-PA, nos dias 08 e 09 de fevereiro de 1993,
onde participará de reunião do Comando Militar do Norte e nos
dias 11 e 12 de fevereiro de 1993, até a cidade de Belo Horizon-
te-MG, a fim de participar de reunião dos Comandantes Gerais
das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros.

Macapá-AP, em 05 de fevereiro de 1993.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0224 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1993.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e Ofício nº 046/93-CEMA,

RESOLVE:

Conceder o adiantamento em nome de JORGE GUIMARÃES COLARES, Chefe de Gabinete/CEMA, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992, até o valor de Cr\$ 50.000.000,00 (CINCOENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento, com material de consumo e serviços de terceiros, necessários a manutenção e administração da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente.

Macapá-AP, em 05 de fevereiro de 1993.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0225 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1993.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e Ofício nº 005/93-CAMI,

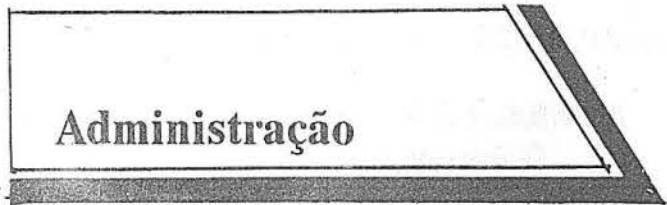
RESOLVE:

Conceder o adiantamento em nome de MIGUEL BENEDITO FERREIRA DIAS JÚNIOR, Chefe da Divisão de Comunicação e Transportes/CAMIL, nos termos do item III, parágrafo único, do artigo 2º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992, até o valor de Cr\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento, com material de consumo e serviços de terceiros, visando a manutenção e administração da Casa Militar do Governo do Estado do Amapá, para o mês de fevereiro do corrente ano.

Macapá-AP, em 05 de fevereiro de 1993.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO



PORTARIA (P) Nº 022/93-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295 de 18.12.91 e Decreto 1497 de 16.10.92 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 568/92-CEMA,

RESOLVE:

REMOVER, da COORDENADORIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-CEMA para a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESA.
* MANOEL RAIMUNDO DA SILVA MONTENEGRO.

Macapá, 18 de janeiro de 1993

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 029/93-GAB/SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18.12.91, e Decreto nº 1.497, de 16.10.92,

RESOLVE:

Considerar desligada do Quadro de Pessoal do Governo do Extinto Território Federal do Amapá, a servidora ELZA CRISTINA DE CARVALHO COSTA, Economista, redistribuída para o Ministério da Educação e Desporto, em Macapá-AP, através da Portaria/DRH/SAF/MTA/Nº 5.320/92, publicada no D.O.U., de 31.12.92.

Macapá-AP, em 15 de janeiro de 1.993.

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 049/93-GAB/SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18.12.91, e Decreto nº 1.497, de 16.10.92,

RESOLVE:

Considerar desligada do Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, a servidora ELIDA MARIA PIMENTEL BENTES MONTEIRO, agente administrativo, redistribuída para o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, em Belem-Pa, através da Portaria nº 35/93-DRH/SAF/MTA, publicada no D.O.U., de 11.01.93.

Macapá-AP, em 29 de janeiro de 1.993.

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 050/93-GAB/SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18.12.91, e Decreto nº 1.497, de 16.10.92,

RESOLVE:

Considerar desligado do Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, o servidor SÉRGIO AUGUSTO DOS ANJOS BRITO, Médico, redistribuído para a Fundação Nacional de Saúde, em Macapá, através da Portaria nº 5.119/92-DRH/SAF/MTA, publicada no D.O.U., de 18.12.92.

Macapá-AP, em 29 de janeiro de 1.993.

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
Secretário de Estado da Administração

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL		
 PAULO ROBERTO PENHA TAVARES Diretor JECONIAS ALVES DE ARAÚJO Chefe da Divisão Industrial RUTH ENEIDA N. ANAÍCE DA SILVA Chefe da Divisão Administrativa TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA Chefe da Divisão de Comercialização Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro Fone: (096) 222-5364 - (096) 223-3444 Ramais: 176 - 177 - 178 Fax: (096) 222-4321 Telex: 96 - 2361 Cep 68.900 - Macapá-AP	PREÇOS DE ASSINATURAS Assinatura Trimestral Cr\$ 558.144,00 Assinatura Trimestral/Com remessa postal Cr\$ 967.450,00 PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO Modelo I Cr\$ 500,00 Modelo II Cr\$ 800,00 Modelo III Cr\$ 1.300,00 REMESSA DE MATÉRIA As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelo I, II e III), encaminhadas através de Ofício ou Memorando.	PREÇO DE VENDAS AVULSAS Exemplar Cr\$ 8.000,00 Exemplar Atrasado Cr\$ 12.000,00 PREÇO DE PUBLICAÇÕES Centímetro composto em lauda padrão Cr\$ 75.200,00 Centímetro para compor Cr\$ 82.500,00 Página exclusiva Cr\$ 9.745.920,00 Proclama de Casamento Cr\$ 130.000,00 O DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas. HORÁRIO DE ATENDIMENTO Horário: das 07:30 às 13:30 horas

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001 / 93-CPL/GEA

O Governo do Estado do Amapá, representado pela sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 1297 de 28 de agosto de 1992, torna público para conhecimento dos interessados que o recebimento e abertura dos envelopes de documentação, Proposta Técnica e Proposta de Preços, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/93-CPL/GEA, fica adiada para o dia 18 de fevereiro de 1993, mantendo-se o mesmo horário e local, em decorrência do atraso na publicação do Aviso do Edital no Diário da União.

Macapá, 05 de fevereiro de 1993.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Presidente da CPL/GEA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/93- CPL/GEA

O Governo do Estado do Amapá, representado pela sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Nº 1297 de agosto de 1992, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizar licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/93-CPL/GEA, regida pelo DECRETO-LEI Nº 2.300/86, de 21 de novembro de 1986 e suas alterações subsequentes no dia 12 de março de 1993, às 10 00 horas, que tem como OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GOVERNO DO ESTADO.

Os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS TÉCNICA e PREÇO, serão recebidos em reunião a ser realizada no horário supra mencionado, na sala da CPL, nas dependências do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, situado na Rod. BR-156, KM-1,8, Bairro São Lázaro, Macapá-AP.

O Edital e seus anexos, bem como outras informações pertinentes a CONCORRÊNCIA PÚBLICA em referência, poderão ser obtidos no local anteriormente citado, no horário das 07:30 às 13:30 horas, a partir da data da publicação deste Aviso.

Os interessados na aquisição deste Edital, deverão recolher, através de Depósito Bancário, no valor de CR\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), em nome do Governo do Estado do Amapá, Conta nº 11.815-X, devendo apresentar junto a CPL/GEA, o comprovante de recolhimento de depósito da taxa, quando lhe será fornecido o Edital e seus anexos. O formulário para depósito deverá ser fornecido pela Divisão de Controle Financeiro da Secretaria - de Estado da Fazenda-SEFAZ, sala 14, Terreo.

Macapá, 05 de fevereiro de 1993.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Presidente da CPL/GEA

A V I S O

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/93-CPL/GEA

O Governo do Estado do Amapá, representado pela sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, que fará realizar licitação, na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 016/93-CPL/GEA, regida pelo DECRETO-LEI Nº 2.300/86, no dia 24.02.93, às 14:00 horas, que tem como objeto, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NA ÁREA URBANA DA CIDADE DE MACAPÁ, PARA ATENDER A SEJUSP/GEA.

Os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, serão recebidos em reunião a ser realizada no horário supra mencionado, na Sala da CPL, nas dependências do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, situado na Rod. BR-156, KM-1,8, Bairro São Lázaro, Macapá-AP.

O Edital e seus anexos, bem como outras informações pertinentes a Tomada de Preços em referência, poderão ser obtidos no local anteriormente citado, no horário das 07:30 às 13:30 horas, a partir da data da publicação deste Aviso.

Os interessados na aquisição deste Edital deverão recolher, através de Depósito Bancário, no valor de CR\$ 50.000, (Cinquenta mil Cruzeiros), em nome do Governo do Amapá, conta nº 11.815-X, devendo apresentar, junto à CPL/GEA o comprovante de recolhimento de depósito da taxa, quando lhe será fornecido o Edital e seus Anexos. O formulário para depósito deverá ser fornecido pela Divisão de Controle Financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ sala 14, Terreo.

Macapá-AP 03 de fevereiro de 1993.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Presidente da CPL/GEA.

AUTARQUIAS ESTADUAIS

Instituto de Previdência do Estado

PORTARIA Nº 002/93 - IPEAP

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ, nos termos do inciso XIII, do Artigo 48, do seu Estatuto.

RESOLVE:

ELOGIAR a Doutora MARIA DOMINGAS MACHADO BARBOSA, por ter exercido, com lealdade, competência, dedicação ao serviço e qualidades de liderança, o cargo de Diretora Administrativa Financeira, do Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, onde desenvolveu com eficiência as diversas atividades inerentes à referida Diretoria, valorizando assim a imagem do Instituto e do Governo do Amapá.

DÊ-SE CIÊNCIA CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP., 03 de fevereiro de 1993

Adm. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA
Presidente do IPEAP

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

2ª ZONA ELEITORAL - POSTO ELEITORAL AVANÇADO

PORTARIA Nº 001/93-JE

O MM. Juiz Eleitoral Auxiliar da Se-

gunda Zona Eleitoral, Ferreira Gomes, Estado do Amapá, Doutor REGINALDO GOMES DE ANDRADE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Resoluções nº 003/92 e 017/92, de 12.03.92 e 23.06.92, respectivamente,

Considerando o que dispõe o artigo 120 e §§ do Código Eleitoral em vigor (Lei nº 4.737, de 15.07.65),

Considerando o que determina a Resolução nº 18.794, de 24.11.92,

RESOLVE:

Nomear os Senhores:

- PEDRO HENRIQUE M. LENZI, zootecnista para funcionar como **Presidente** da 184ª Seção Eleitoral, residente na Av: Costa e Silva, s/n;
- WALDIR GOMES PEREIRA, funcionário público, para funcionar como **Primeiro Mesário** da 184ª Seção Eleitoral, residente na Rua Duque de Caxias, 655;
- JOCILENE COSTA DA SILVA, funcionária pública, para funcionar como **Segunda Mesária**, residente na Av: José do Patrocínio, 151;
- CARLOS AUGUSTO LEÃO COSTA, funcionário público, para funcionar como **Primeiro Secretário** da 184ª Seção Eleitoral, residente na Av, Princesa Izabel, 250;
- KÁTIA MARIA FARIAS, funcionária pública, para funcionar como **Segunda Secretária** da 184ª Seção Eleitoral, residente na Rua Duque de Caxias, 655;

- LEILA MARIA DOS SANTOS COSTA, funcionária pública, para funcionar como **Suplente** na 184ª Seção Eleitoral, residente na Av: Princesa Izabel, 310;
- ARILTON DO ESPÍRITO SANTO, funcionário público, para funcionar como **Presidente** na 185ª Seção Eleitoral, residente na Rua Tiradentes, s/n;

- OTANIEL BRITO CARDOSO, marceneiro, para funcionar como **Primeiro Mesário** na 185ª Seção Eleitoral, residente na Av: Coaracy Nunes, s/n;

- CEILA GILCIANE FARIAS MAGAVE PICA-
ÇO, funcionária pública, para funcionar como **Segunda Mesária** na 185ª Seção Eleitoral, residente na Av: Princesa Izabel, 130;

- ANTONIA MARLI PEREIRA MONTEIRO DE OLIVEIRA, funcionária pública, para funcionar

como **Primeira Secretária** na 185ª Seção Eleitoral, residente na República dos Professores Rua Tiradentes, s/n;

- EDUARDO JOSÉ MARQUES, funcionário público, para funcionar como **Segundo Secretário** na 185ª Seção Eleitoral, residente na Av: Costa e Silva, 186;

- DEUSARINA FERNANDES DE SOUZA, funcionária pública, para funcionar como **Suplente** na 185ª Seção Eleitoral, residente na Av: Luzia Serra Cavalcanti, s/n;

- MARIA DO CARMO OLIVEIRA DOS ANJOS, funcionária pública, para funcionar como **Presidente** na 186ª Seção Eleitoral, residente na Rua Castelo Branco, 425;

- SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA, funcionário público, para funcionar como **Primeiro Mesário** na 186ª Seção Eleitoral, residente na Av: Princesa Izabel, 340;

- DEUSOCÉLIA FERREIRA MARQUES, funcionária pública, para funcionar como **SEGUNDA MESÁRIA** na 186ª Seção Eleitoral, residente na Av: Luzia Serra Cavalcanti, s/n;

- NEUZA MAGAVE DA SILVA, funcionária pública, para funcionar como **Primeira Secretária** na 186ª Seção Eleitoral, residente na Av: Princesa Izabel, 340;

- JOELSON BRITO CARDOSO, marceneiro, para funcionar como **Segundo Secretário** na 186ª Seção Eleitoral, residente na Av: Coaracy Nunes, 294;

- ARLEI PEREIRA, funcionário público, para funcionar como **Suplente** na 186ª Seção Eleitoral, residente na Rua Hildemar Maia, s/n;

- MARIA DO CARMO DOS SANTOS BARBOSA, funcionária pública, para funcionar como **Presidente** na 211ª Seção Eleitoral, residente na Av: Barão do Rio Branco, 83;

- JOSIAS DA CONCEIÇÃO CORDEIRO, funcionário público, para funcionar como **Primeiro Mesário** na 211ª Seção Eleitoral, residente na Rua Duque de Caxias, 655;

- JORGE DE ALMEIDA PINHEIRO, funcionário público, para funcionar como **Segundo Mesário** na 211ª Seção Eleitoral, residente na Rua Duque de Caxias, 655;

- ARLETE MARTINS DA SILVA, funcionária pública, para funcionar como **Primeira Secretária** na 211ª Seção Eleitoral, residente na Av: José do Patrocínio, 230;

- RAIMUNDO MACIEL CARDOSO, comerciante, para funcionar como **Segundo Secretário** na 211ª Seção Eleitoral, residente na Rua Castelo Branco, 315;

- DURCINEIA ASSUNÇÃO DE BRITO, funcionária pública, para funcionar como **Suplente** na 211ª Seção Eleitoral, residente na Rua

Duque de Caxias, 511;

- DULCICLEIA DE JESUS PALHA NOVAES, funcionário público, para funcionar como **Presidente** na 324ª Seção Eleitoral, residente na Av: Costa e Silva, 186;

- JOSÉ RICARDO CARDOSO GUEDES, funcionário público, para funcionar como **Primeiro Mesário** na 324ª Seção Eleitoral, residente na Av: Coaracy Nunes, s/n;

- EMIVAL ANTONIO DE SOUZA, lavrador, para funcionar como **Segundo Mesário** na 324ª Seção Eleitoral, residente na Av: Princesa Izabel, s/n;

- REGINA LÍCIA PORTAL DE SOUZA, funcionária pública, para funcionar como **Primeira Secretária** na 324ª Seção Eleitoral, residente na Rua Henrique Maciel,

- KLEISON MACIEL NUNES, estudante para funcionar como **Suplente** na 324ª Seção Eleitoral, residente na Rua Henrique Maciel, s/n;

Os nomeados acima constituirão a Mesa Receptora de Votos, a eleição para o plebiscito de 21 de abril de 1993, devendo comparecerem na sede do Cartório Eleitoral, no dia 30 de março do corrente ano, às 09:00 horas da manhã para a audiência de nomeação.

Notifiquem-se os nomeados.

Publique-se
Intime-se.

Afixe-se no átrio do Cartório Eleitoral

Ferreira Gomes-AP, 04 de fevereiro de 1993.

REGINALDO GOMES DE ANDRADE
Juiz Eleitoral

EDITAL Nº 001/93

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, faz saber aos interessados, de ordem do Exmº Sr. Des. Presidente, que foram indicados pelos respectivos Juizes, para integrarem as Juntas Eleitorais que terão o encargo de apurar a votação a ser colhida no Plebiscito de 21 de abril de 1993, nos Municípios do Estado do Amapá, os seguintes cidadãos.

a) - 1ª ZONA

- MUNICÍPIO DE AMAPÁ

VOGAIS: Maria do Céu Gonçalves Dias, Tânia Nínia dos Santos Pantaleão, Secundino Dias Del Castillo e Anselmo Maciel Assunção.

SUPLENTE: Francisca Palmerino de Arruda, Oneide da Silva Feitosa, Elson Abreu dos Santos e Naiara Silva de Oliveira.

- MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO

VOGAIS: Flavio Teodoro do Prado, João Valdez Maciel dos Santos, Amiraldo de Jesus Moraes, Claudete Maria Ferreira Moraes.

SUPLENTE: Raul de Aquino Lemos, Adriano dos Santos, Jorge Damiao de Souza e Hailton Castillo.

- MUNICÍPIO DE PRACUUBA

VOGAIS: Reginaldo Ferreira Barbosa, Manoel Bernardo Ferreira, Rosalice Moraes Correia e Macário Bento Filho.

SUPLENTE: Edna Socorro Passos Oliveira, Eleni Moraes Correia, Maria Deuzolina Abreu Amorim e Vandira Penha.

b) - 2ª ZONA

- MUNICÍPIO DE MACAPÁ

- 1ª JUNTA ELEITORAL

VOGAIS: Aluizio Fausto de Araújo, Aécio Flávio de Oliveira Neta, Carlos Costa de Almeida e José Rodrigues dos Santos.

SUPLENTE: Maria de Fatima A. Batista Barros, Juraci dos Santos Batista, Maria das Graças Saraiva Assunção e Antônio da Silva Amaral.

- 2ª JUNTA ELEITORAL

VOGAIS: Roberto Queiroz de Souza, Turandir Pinheiro de Castro, José Jorge Mascarenhas Monteiro e Erenilda Torrinha da Silva.

SUPLENTE: Coraci Vidal Brito, Pedro Nazareno Barbosa, Maria das Graças Vilhena de Oliveira e Paulo Francisco Caridade do Camo.

- 3ª JUNTA ELEITORAL

VOGAIS: Ubiratan Monteiro Barbosa, Célio Menezes Nery, Wilson de Souza Costa e Albino Alves de Souza.

SUPLENTE: Paulo Afonso Brito Lobato, Gilberto Gonçalves Rocha, Chiblle Jorge dos Santos Pandavil e Maria Juraci dos Santos Batista.

- 4ª JUNTA ELEITORAL

VOGAIS: João Marques Pantoja, Mário Rodrigues dos Santos, Hermógenes Campbell Moutinho e Ineval Borges dos Santos.

SUPLENTE: Darci Almeida Viegas, Maria de Moura Souza Carmo, Maria Zely Ferreira Gomes e Carmem Maria Nery Pessoa.

- 5ª JUNTA ELEITORAL

VOGAIS: Juraci da Silva Freitas, Alfa Sena dos Passos, Reginaldo Nunes Penha, Maria das Graças Viegas Alcolombre.

SUPLENTE: Celso Vidal Brito, Maria Darlene Coelho Barbosa, Marineide Cordula de Oliveira Soares e Antônio Felipe da Silva.

- MUNICÍPIO DE SANTANA

- 1ª JUNTA ELEITORAL

VOGAIS: Altemir Lobato Goyana, Abelardo dos Santos Rodrigues e Paulo Roberto Potengi.

SUPLENTE: Maria Luiza Lacerda, Rodolfo Marinho Leite, Maria Piedade Cardoso Rocha e Heraldo Pimenta Quintas.

- 2ª JUNTA ELEITORAL

VOGAIS: Odanete das Neves Duarte Biondi, José Maíla Cardoso, Raimundo Nonato Costa da Silva e Julio Cesar Firmino Alves.

SUPLENTE: Bauer de Azevedo Leão, Manoel Paulino da Silva Trindade, Francisco de Almeida e Osme Jur Lima.

- MUNICÍPIOS DE FERREIRA GOMES

VOGAIS: Paulo Carlos da Silva, Reginaldo Sidney do Nascimento N. Picanço, José Cícero dos Santos e Vanderleia Pinheiro Lobato.

SUPLENTE: Leila Maria dos Santos Costa, Antonia Marli Pereira Monteiro de Oliveira, Vanuza Rocha Moraes, José Moises Saraiva da Silva, Maria Joana dos Santos Alberto, Ana Eli Costa Moreira, Adalcinda Costa Mendes e Jamile Façanha de Almeida.

- MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE

VOGAIS: Filomêna de Souza Ferreira e Fernando Augusto Flexa da Rocha.

SUPLENTE: Adelio Mota Pereira e Abel Pacheco de Oliveira.

- MUNICÍPIO DE ITAUBAL DO PIRIRIM

VOGAIS: Alan Amoras Tavora e Henoque Humecias de Jesus Torres Freire.

SUPLENTE: Rosiane Carvalho e Marilena Figueira Gouveia Machado.

- MUNICÍPIO DE CUTIAS

VOGAIS: Job Miranda de Moura e Carlos Alberto Sales de Souza.

SUPLENTE: Aladimar Barbosa Mira e Francisca da Silva de Souza.

- MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA DO AMAPARI

VOGAIS: Luiz Ricardo Duca Santos e Sebastião Tavares de Souza.

SUPLENTE: Luiz Alberto Alves Makzink e Luiz Cláudio Lima.

- MUNICÍPIO DE AMAPARI

VOGAIS: Abigail da Silva Pantoja e Maria do Socorro Cortes Costa.

SUPLENTE: Jorge Rui Campos Farias e Elson Mendes Medeiros.

c) - 3ª ZONA

- MUNICÍPIO DE CALÇOENE

VOGAIS: Jucilene Maria Nunes Cardoso, Reinaldo dos Santos Barros, Carlos Lemos de Araújo e Ivan Viana Guimarães.

SUPLENTE: Maria Vilhena Santa Ana de Souza e Carlos Alberto Batista de Oliveira.

d) - 4ª ZONA

- MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

VOGAIS: Marluce Monica, Lidia dos Santos Silva, Manoel Vidal Pires de Vasconcelos e Paulo Jorge Martins de Lima.

SUPLENTE: Antônio Ferreira Magalhães, Magali Bezerra Ribeiro, José Ferreira Pimentel, Saulo Ferreira da Silva, Francisco de Castro Corrêa, Estela Maria dos Santos Oliveira, José Juvenil Rodrigues e Ociane Nascimento Soares.

e) - 5ª ZONA

- MUNICÍPIO DE MAZAGÃO

VOGAIS: Everaldo Caetano Dantas de Souza, Reginaldo Afonso Silveira da Fonseca, Rômulo Augusto Silva Guedes e Orivaldo Pantoja.

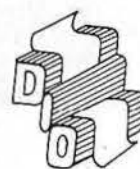
SUPLENTE: José Hamilton Melo Cardoso, Ivanilde Sobral da Conceição, Katia Almeida de Souza e Jocirana Gama dos Santos.

- MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

VOGAIS: Rogerio de Moraes Gomes, Raimundo Zózimo Miranda da Cruz, Iranete Lima de Araújo Lacerda e Eliete Reis dos Santos.

SUPLENTE: Antônio Luiz da Silva, Monzaniel Baia Cunha, Raimundo Aquino Braga e Lucidélma Pereira Monteiro.

Para os efeitos previstos no Art.36, § 2º do Código Eleitoral, contar-se-á o prazo de três dias, a partir da publicação do presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Secretaria Eleitoral, aos cinco dias do mês de fevereiro de 1993. Eu, Reginaldo Gomes de Andrade, Diretora da Se



AVISO IMPORTANTE

A renovação de assinaturas
deverá ser solicitada no prazo
máximo de cinco dias
antes do término

Maiores esclarecimentos:
Divisão de Comercialização/DIO
Rua Cândido Mendes, 458 - Centro
Tels.: 222-5364 e 223-3444/ R. 178

cretaria de Coordenação Eleitoral e de Informati-
ca em exercício, subscrevi.

(a.) Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Resp. pela Diretoria Geral - TRE/AP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**PORTARIA Nº 0028 /93-GAB/PRESIDÊNCIA**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXIV, do Decreto (N) nº 069, de 15.05.91 e 26, inciso XXII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. nº 0121/92-GAB/PRESIDÊNCIA.

Considerando o teor das Portarias nºs. 163 e 167/92-GAB/PRESIDÊNCIA, que designa os juizes plantonista para o período de 02 a 31 de janeiro de 1993 e altera a escala de plantão para o mês de dezembro de 1992;

R E S O L V E :

CONCEDER ao Dr. ANTONIO ERNESTO AMORAS COLLARES, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal do Tribunal do Juri da Comarca de Santana, o pagamento de 21 (vinte e uma) diárias, de conformidade com art. 65, do Decreto (N) nº 069/91.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 03 de fevereiro de 1.993.

Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
- Presidente -

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E EXECUÇÃO PENAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS**

O DOUTOR IVAN JOSÉ RAMOS ÁLVARO, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE MACAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem que, da lista dos jurados alistados, os vinte e um (21) abaixo relacionados, foram sorteados para servirem nas Sessões do Tribunal do Júri, a ter início no dia 15 de fevereiro de 1993, às 08:00 horas.

01. AGORD DE MATOS PINTO	Bancário	- BANCO DO BRASIL
02. ALENA VIVIANA ROCHA DA COSTA	Economiário	- CAIXA ECONÔMICA
03. ANGELINA SILVA DE SOUZA E SOUZA	Téc. Assunt. Edu.	- SEPLAN
04. AUGUSTO CÉSAR MENDONÇA DE FIGUEIREDO	Ag. Administrat.	- SEPLAN
05. BENEDITA COSTA DE ALMEIDA	Ag. Administrat.	- SOSP
06. CARLOS AUGUSTO MONTEIRO DOS SANTOS	Economiário	- CAIXA ECONÔMICA
07. CARLOS JOSÉ GONÇALVES NEVES	Administrador	- SEPLAN
08. EDUARDO JORGE DA ROCHA PINTO	Economiário	- CAIXA ECONÔMICA
09. EMÍLIA COUTINHO COELHO	Economista	- SEPLAN
10. EVANITA KOHLER DA CUNHA BATANOLI	Bancário	- BANCO DO BRASIL
11. FRANCISCA CRISTINA VIEIRA	Datilógrafo	- SETRACI
12. FRANCISCO ASSIS O. DE OLIVEIRA	Ag. Administrat.	- SETRACI
13. JORGE FERREIRA AGUIAR	Economiário	- CAIXA ECONÔMICA

TRIBUNAL PLENO**14ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS****REPUBLICAÇÃO****AÇÃO RESCISÓRIA Nº 001/91 - CAPITAL**

Autor : José Zimar dos Santos e Outros

Réu : José Pinheiro Borges

Relator: Des. Leal de Mira

DECISÃO:

"O Tribunal Pleno, por unanimidade de não conheceu da ação rescisória declinada a competência para a Seção Única."

EMENTA:

"AÇÃO RESCISÓRIA - COMPETÊNCIA - INTELIGÊNCIA DO ART. 17, II, d, DO REGIMENTO INTERNO.

Compete a Seção Única, nos termos do art. 17, II, d, da norma interna corporis desta Corte, pro cessar e julgar ação rescisória, salvo as ajuizadas contra decisões do Tribunal Pleno (art.14, I g, do RITJAP). Competência decli nada."

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BARRETO
Dir. Sec. do Tribunal Pleno

PORTARIA Nº 0029 /93-GAB/PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o teor do Ofício nº 0020/93-GAB./COMARCA DE SANTANA, datado de 02 de fevereiro de 1993.

R E S O L V E :

AUTORIZAR a Drª. ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Santana, a gozar recesso forense referente ao mês de dezembro de 1992, no período de 15 a 19 de fevereiro do corrente ano.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 03 de fevereiro de 1.993.

Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
- Presidente -

PORTARIA Nº 0030 /93-GAB/PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso VI, do Decreto (N) nº 069, de 15.05.91 e 26, inciso V, do Regimento Interno

R E S O L V E :

Decretar ponto facultativo na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e nos Ofícios Judiciais e Extrajudiciais da Capital,

no dia 04 de fevereiro do corrente ano, data em que se comemora o aniversário de fundação da cidade de São José de Macapá.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 03 de fevereiro de 1.993.

Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
- Presidente -

R E S O L U Ç Ã O Nº 019/92

Autoriza antecipação de reajuste de vencimentos.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do PA nº 725/92;

Considerando o decidido pelo Egrégio Pleno Administrativo, em sessão desta data,

Resolve:

1º) Fica autorizado o pagamento aos magistrados e serventários do Poder Judiciário do Amapá, numa antecipação de reajuste, da ordem de 30%, incidentes sobre a remuneração do mês de outubro de 1992.

2º) A antecipação de que trata o artigo anterior será compensada quando do reajuste previsto para janeiro de 1993.

3º) O pagamento da antecipação autorizada tem vigência a partir do mês de novembro findante.

Gabinete da Presidência, em Macapá 30 de novembro de 1992.

(a) Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
- Presidente -

14. LUIZ AFONSO MIRA PICAÇO	Economiário	- SEPLAN
15. MARIA DO SOCORRO DIAS SUSSUARANA	Ag. Administrat.	- SEPLAN
16. MARIA JOSEI PONSECA DA COSTA	Bancária	- BANCO DO BRASIL
17. MARIA NEURALICE SILVA JUCÁ	Assist. Social	- SETRACI
18. REGINA LÚCIA M. CHAGAS DA COSTA	Bancária	- BANCO DO BRASIL
19. RUIZ HELENA OLIVEIRA DE SOUZA	Ag. Administrat.	- SEPLAN
20. TELMA LÚCIA PASTANA MONTEIRO	Administradora	- SEPLAN
21. ZILAH NUNES LEITE	Ag. Administrat.	- SEPLAN

NOTIFICA, pois, a todos os Jurados supracitados para comparecerem à sala destinada às Sessões do Tribunal do Júri desta Comarca, no prédio do Fórum, sito à Av. Feb, s/n, bairro Santa Rita, nesta cidade, nos dias e hora designados e nos subsequentes, enquanto durarem as Sessões sob pena de multa na forma da Lei, se intimados não comparecerem.

Para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de um mil novecentos e noventa e três. Eu, Ivan José Ramos Álvaro, Herlan Antonio Soares Alves, Chefe de Secretaria da Vara do Tribunal do Júri e Execução Penal, conferi e subscrevo.

Des. IVAN JOSÉ RAMOS ÁLVARO
Juiz de Direito

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DA CENTÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de um mil novecentos e noventa e três, às 12:00 horas, na sala reservada ao Gabinete do Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente, realizou-se a distribuição dos processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno:

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ**TABELA DE PREÇOS****ASSINATURAS**

Assinatura Trimestral	Cr\$ 558.144,00
Assinatura Trimestral/Com remessa postal	Cr\$ 967.450,00

PREÇOS DOS GABARITOS

Modelo I	Cr\$ 500,00
Modelo II	Cr\$ 800,00
Modelo III	Cr\$ 1.300,00

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar	Cr\$ 8.000,00
Exemplar Atrasado	Cr\$ 12.000,00

PREÇO DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão	Cr\$ 75.200,00
Centímetro para compor	Cr\$ 82.500,00
Página exclusiva	Cr\$ 9.745.920,00
Proclama de Casamento	Cr\$ 130.000,00

A Imprensa Oficial esclarece aos assinantes que:

- * as assinaturas do Diário Oficial são feitas por período de três meses, não tendo efeito retroativo
- * as reclamações para eventual reposição devem ser feitas no prazo de 15 dias da data de publicação
- * as renovações devem ser efetuadas com 10 dias de antecedência de seu término, para evitar interrupção nas remessas
- * em caso de órgão público, renovação automática, com faturamento trimestral. Anexar ao pedido cópia de empenho estimativo.

PARA ASSINANTES DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

- * Não há necessidade de solicitação de orçamento para Assinatura do Diário Oficial.
- * O empenho de verba deve ser feito mediante o uso da tabela acima.
- * O valor de cada assinatura será o vigente na data de emissão da nota de empenho ou do cheque.
- * O pagamento deverá ocorrer no máximo em 15 dias.

PARA OS DEMAIS ASSINANTES

- * Enviar o pedido juntamente com o cheque nominal ao Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Amapá.

IMPORTANTE

- * SOMENTE FAÇA SUA ASSINATURA NO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.
- * NÃO MANTENEMOS: VENDEDORES, INTERMEDIÁRIOS OU CREDENCIADOS PARA COLETA DE ASSINATURAS A DOMICÍLIO

TRIBUNAL PLENO

- 01) - AÇÃO PENAL Nº 004/93 - CAPITAL
AUTORA: A Justiça Pública
RÉUS: Antonio Pereira de Almeida Filho, (Procurador de Justiça do Estado do Amapá), Roberto Colares Ghamachi e Edmar Ângelo Resen da Mata
RELATOR: Exmo. Sr. Des. Mário Gurtyev
- 02) - INQUÉRITO POLICIAL Nº 006/93 - CAPITAL
INDICIADOS: Adonias de Freitas Trajano de Souza, Adonias de Freitas Trajano de Souza Filho, Adenilson de Oliveira de Souza, Luiz Carlos dos Santos Xavier e Francisco Rodrigues Maciel
VÍTIMAS: Guaracy Brito de Souza, Alaiso Rodrigues da Silva e João de Deus Machado Pinheiro
RELATOR: Exmo. Sr. Des. Marco Antonio

CÂMARA ÚNICA

- 01) - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 077/93 - CAPITAL
APELANTE: A Justiça Pública
APELADO: Samuel Wellington Alves de Lima
ADVOGADO: Paulo Jose da Silva Ramos (Def. Públ.)
RELATOR: Exmo. Sr. Des. Leal de Mira
- 02) - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 078/93 - CAPITAL
APELANTE: Alberto Gama de Souza
ADVOGADO: Ericláudio Alencar Rocha
APELADA: A Justiça Pública
RELATOR: Exmo. Sr. Des. Luiz Carlos
- 03) - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 079/93 - AMAPÁ
APELANTES: 1) A Justiça Pública
2) Maria Beatriz Montelles da Costa
ADVOGADO: José Luis Calandrini
APELADOS: 1) Maria Beatriz Montelles da Costa
ADVOGADO: José Luis Calandrini
2) A Justiça Pública
RELATOR: Exmo. Sr. Des. Marco Antonio
- 04) - REMESSA EX-OFFICIO Nº 017/93 - CAPITAL
REMETENTE EX-OFFICIO: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá
PARTES: Valdir Peçanha de Almeida Filho e Comandante da Polícia Militar do Estado do Amapá
RELATOR: Exmo. Sr. Des. Mário Gurtyev
- 05) - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 025/93 - CAPITAL
RECORRENTE: Luciano da Conceição
ADVOGADO: Ericláudio Alencar Rocha (Def. Público)
RECORRIDA: A Justiça Pública
RELATOR: Exmo. Sr. Des. Mario Gurtyev
- 06) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 088/93 - CAPITAL
APELANTE: Amapá Florestal e Celulose S/A - AMCEL
ADVOGADO: Luiz Carlos de Carvalho Ribeiro Viégas
APELADA: Maria Lúcia de Fátima Pires Bitencourt
ADVOGADO: Hilton Gonçalves Ribeiro
RELATOR: Exmo. Sr. Des. Gilberto Pinheiro

- 07) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 089/93 - CAPITAL
APELANTE: Ozório Simão da Costa
ADVOGADO: Waldeli Gouveia Rodrigues
APELADO: Banco Itaú S/A
ADVOGADO: Sulamir Palmeira Monassa de Almeida
RELATOR: Exmo. Sr. Des. Leal de Mira
- 08) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 090/93 - SANTANA
APELANTE: Manoel Salvador de Lima
ADVOGADO: Dorival da Costa dos Santos
APELADOS: Marcos Henrique Marinho de Lima e Manoel Borges de Lima Neto (repr. por sua genitora Maria das Graças Pinto Marinho de Lima)
ADVOGADO: Leonardo da Silva Evangelista
RELATOR: Exmo. Sr. Des. Luiz Carlos
- 09) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 091 - CAPITAL
APELANTE: Evaristo C. Lacerda
ADVOGADO: Adanor de Souza Oliveira
APELADOS: Mateus Costa da Silva e s/m Maria Esmerina Nogueira da Silva
ADVOGADO: Leonardo Silveira Evangelista
RELATOR: Exmo. Sr. Des. Mello Castro
- Nada mais havendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, encerrou a Sessão. Eu, (Belª Marli de Fátima Andrade), Diretora do Departamento Judiciário, a fiz datilografar e a subscrevi.
- (a) Desembargador DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente

Ineditoriais

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ
EDITAL Nº001/93

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Amapá, no uso de suas atribuições regimentais "CONVOCA" os profissionais da Odontologia do Amapá, inscritos nesta jurisdição, QUITES com a tesouraria no exercício de 1992, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL, que será realizada no dia 18 de fevereiro de 1993, na sede do CRO/AP, sito à Av. Mendonça Junior 2236 - B.Stª. Rita, com a maioria dos inscritos em 30 de dezembro de 1992, às 10:00 horas em primeira convocação e às 10:30 horas em segunda e última convocação com qualquer número, com a finalidade de apurar o Processo de Prestação de Contas da Diretoria do Conselho Regional de Odontologia do Amapá, do exercício 1992.

MACAPÁ (AP), 05 de FEVEREIRO de 1993
ELI RODRIGUES DE OLIVEIRA, CD
PRESIDENTE

COMPANHIA FERRO-LIGAS DO AMAPÁ-CFA

Torna público que requereu à Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente-CEMA-AP, a renovação de sua Licença de Operação pelo prazo de validade de 730 dias a contar de 06 de fevereiro de 1993, para produção de ligas de Ferro Manganês Alto Carbono (FeMnAC), Ferro Silício Manganês (FeSiMn) e Ferro Cromo Alto Carbono (FeCrAC), na Av. Santana, 429, Santana, Estado do Amapá.

WATAPI AGROPASTORIL S/A
CGC Nº 05.962.428/0001 - 39

EXTRATO DE ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01.02.93.

As 08:00 horas do dia 01 de fevereiro de 1993, na Sede Social, Av. Mateus de Azevedo Coutinho, 41, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, reuniram-se a totalidade dos acionistas da Empresa, ficando portanto dispensados dos editais de convocação, na conformidade do que dispõe o Parágrafo 40.º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, para deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento do Capital Social Integralizado de Cr\$. 186.342.629,00 para Cr\$. 1.799.033,00 com emissão, colocação subscrito e integralização de 1.612.690.972 de Ações Ordinárias Nominativas Subscrita pelo acionista Platon Engenharia e Comércio Ltda., uma vez que os demais acionistas declinaram dos seus direitos de preferência de subscrição de novas ações. A referida ata foi encerrada em 01.02.93, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP, sob nº 1100 em reunião de 03.02.93. aa) Maria Neucila de Oliveira, Sec. Geral.

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

A firma NOGUEIRA & CIA. LTDA., estabelecida nesta Cidade de Macapá-AP, à Rua Rio Vila Nova, 09, inscrita no CGC (ME) nº 14.530.661/0001-33 e Inscrição Estadual nº 03.004.784-1, Comunica para os devidos fins o Extravio de um (01) - Bloco de Notas Fiscais, Série B-1, de nº 000.701 à 000.750.

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 1993.
NOGUEIRA & CIA. LTDA.

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Prefeitura de Macapá

LEI Nº 495/92-P.M.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, ESTADO DO AMAPÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.993.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:
Art. 1º - Os Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social para o exercício financeiro de 1.993, estima a Receita em Cr\$ 333.560.000.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS BILHÕES E QUINHENTOS E SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social decorrerá da arrecadação dos Tributos, das transferências intergovernamentais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, de acordo com a seguinte classificação:

1 - ORÇAMENTO FISCAL	Cr\$ 1.000,00
1.1 - TESOUREO MUNICIPAL	
1.1.1 - RECEITAS CORRENTES.....	303.457.418
Receita Tributária.....	27.572.895
Receita Patrimonial.....	805.000

Receita Industrial.....	202.000
Transferências Correntes.....	272.478.523
Outras Receitas Correntes.....	2.399.000
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL.....	5.996.500
Alienação de Bens.....	476.000
Transferência de Capital.....	5.520.500
SUBTOTAL.....	309.453.918

12 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
Outras Receitas Correntes	10.000.000
SUBTOTAL	10.000.000
TOTAL DO ORÇAMENTO	319.453.918

2 - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

	Cr\$ 1.000,00
2.1 - RECEITAS CORRENTES	14.106.082
Receita Tributária	1.915.105
Receita de Contribuições	500.000
Transferências Correntes	11.690.977
Outras Receitas Correntes	
TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE	14.106.082
TOTAL GERAL	333.560.000

Art. 3º - A Despesa fixada à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Unidade Orçamentária, será realizada conforme as discriminações estabelecidas nos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos.

I - DESPESAS POR FUNÇÕES

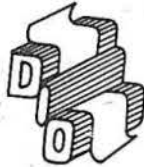
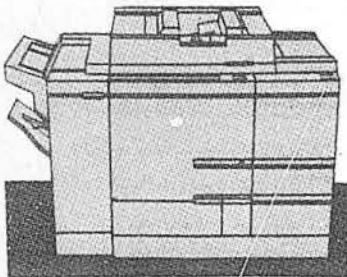
01 - Legislativa	33.150.000
02 - Judiciária	1.735.737

CÓPIAS NO D.I.O.

A Imprensa Oficial presta serviços de reprografia e você não paga a redução. Redução de 62 e 71% do documento original com a nitidez característica.

CÓPIA DA PÁGINA DO D.O. AUTENTICADA	Cr\$ 3.000,00
CÓPIA DE DOCUMENTOS	Cr\$ 1.000,00
DUPLO CARTA	Cr\$ 5.500,00

OBS: SUJEITO A ALTERAÇÃO SEM PRÉVIO AVISO



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Cândido Mendes nº 458

03 - Administração e Planejamento	149.100.462
04 - Agricultura	1.300.000
08 - Educação e Cultura	82.725.122
10 - Habitação e Urbanismo	39.151.621
13 - Saúde e Saneamento	8.805.141
15 - Assistência e Previdência	15.971.351
16 - Transporte	1.826.566
TOTAL GERAL	333.560.000
II - DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
2.1 - DO ORÇAMENTO FISCAL	
2.1.1 - PODER LEGISLATIVO	
01.1.0.1 - Câmara Municipal	33.356.000
SUBTOTAL	33.356.000
2.1.2 - PODER EXECUTIVO	
2.1.2.1 - Administração Direta	
11101 - Gabinete do Prefeito	18.150.000
12101 - Procuradoria Geral do Município	1.735.737
13101 - Auditoria Municipal	176.275
14101 - Corregedoria Municipal	794.612
15101 - Secretaria Municipal de Administração	30.031.888
16101 - Secretaria Municipal de Finanças	23.900.000
17101 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	82.725.122
18101 - Secretaria Municipal de Plan. e Meio Ambiente	18.140.546
19101 - Secretaria Municipal de Obras e Viação	59.864.000
22101 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos	34.377.297
SUBTOTAL	269.845.477
2.1.2.2 - Administração Indireta	
11201 - Empresa Mun. de Desenvolvimento Urbano	16.000.000
18201 - Empresa Mun. de Transporte Público	252.441
SUBTOTAL	16.252.441
TOTAL	319.453.918
2.2 - DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
2.2.1 - PODER EXECUTIVO	
2.2.2.1 - Administração Direta	
20101 - Secretaria Municipal de Ação Comunitária	5.600.941
21101 - Secretaria Municipal de Saúde	8.505.141
SUBTOTAL	14.106.082
TOTAL	333.560.000
III - DESPESA PELAS SETE CONTAS	
Cr\$ 1.000,00	
3.1 - DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL	
3.1.1 - Administração Direta	
DESPESAS CORRENTES	209.350.800
Pessoal e Encargos Sociais	112.170.618
Juros e Encargos da Dívida	170.000
Outras Despesas Correntes	97.010.182
DESPESAS DE CAPITAL	93.850.677
Investimentos	93.850.677
Inversões Financeiras	
Amortização da Dívida	100.000
Outras Despesas de Capital	400.000
3.1.2 - Administração Indireta	
DESPESAS CORRENTES	12.160.624
Pessoal e Encargos Sociais	10.100.000
Outras Despesas Correntes	2.060.624
DESPESAS DE CAPITAL	4.091.817
Investimentos	4.091.817
3.2 - DESPESA DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
3.2.1 - Administração Direta	
DESPESAS CORRENTES	11.405.246
Pessoal e Encargos Sociais	2.682.060
Outras Despesas Correntes	8.723.186
DESPESAS DE CAPITAL	2.700.836
Investimentos	2.700.836
TOTAL GERAL	333.560.000
IV - CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A NATUREZA	
DESPESAS CORRENTES	232.916.670
Despesas de Custeio	213.922.348
Transferências Correntes	18.994.322
DESPESAS DE CAPITAL	100.643.330
Investimentos	100.143.330
Inversões Financeiras	
Transferência de Capital	500.000
TOTAL	333.560.000

Art. 4º - O Orçamento de Investimentos da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano - EMDESUR e Empresa Municipal de Transporte Público - EMTF, estima a Receita em Cr\$ 4.091.817.000,00 (QUATRO BILHÕES, NOVENTA E UM MILHÕES, OITOCENTOS E DEZESSETE MIL CRUZEIROS) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 5º - A Receita do Orçamento decorrerá da Receita Própria das Empresas e da Transferência de Recursos do Tesouro Municipal, a título de Transferência de Capital, conforme a seguinte classificação:

Cr\$ 1.000,00	
1. RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL	
Transferência de Capital	2.091.817
2. RECURSOS PRÓPRIOS	2.000.000
TOTAL	4.091.817

Art. 6º - A Despesa fixada à conta do Orçamento de Investimentos das Empresas, por entidade, obedecerá o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e a programação constante dos demonstrativos, que passa a fazer parte integrante desta Lei, segundo relação abaixo:

Cr\$ 1.000,00	
11.000 - Gabinete do Prefeito	
11.201 - Empresa Municipal de Desenv. Urbano	4.000.000
20.000 - Secretaria Mun. de Planejamento e Meio Ambiente	
20.201 - Empresa Municipal de Transporte Público.....	91.817
TOTAL	4.091.817

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

a) Atualizar trimestralmente a presente Lei de acordo com a variação da inflação acumulada em cada período;

b) Abrir Crédito Suplementar que tenham como fonte os recursos com deliberação específica, transferidos ao Município pelo Estado, União e outras Entidades Públicas ou Privadas, Nacionais e ou estrangeiras, através de convênio, acordãos e contratos sem cláusula de reembolso e outras modalidades de pagamento;

c) Suplementar as dotações referentes às Receitas vinculadas pelo valor de seu excedente de arrecadação efetivamente realizado;

d) Suplementar as dotações correspondentes às Receitas de operações de Crédito que estejam a correção monetária, pelo diferencial entre o valor previsto nos orçamentos e o efetivamente realizado;

e) Abrir Créditos Suplementares no decorrer do exercício de 1.993, para atender a insuficiência nas dotações Orçamentárias até o limite de 50% (CINQUENTA POR CENTO) da despesa atualizada nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, utilizando como fonte de Recursos as disponibilidades citadas nos ítems I e II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, bem como os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;

f) Abrir Créditos Suplementares no decorrer do exercício de 1.993, para atender a insuficiência nas dotações consignadas no Orçamento de investimento das Empresas até o limite de 50% (CINQUENTA POR CENTO) da Despesa atualizada neste orçamento;

g) Dar como garantia das Operações de Crédito de que trata o item f deste artigo, até o limite das referidas operações, inclusive os respectivos encargos financeiros, a Receita proveniente da transferência do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), observada a legislação específica.

Art. 8º - A despesa que resultar de aumento de remuneração, reposição salarial ou alteração da estrutura de carreiras dos servidores do Poder Legislativo, será objeto de Crédito Suplementar a ser entregue na forma estabelecida no Art. 168 da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor, a partir de 1º de janeiro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 29 de Dezembro de 1992


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPELARI
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

E D I T A L

Saibam quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o Senhor RUBEN BEMERGUY, brasileiro, casado, Advogado, portador do CIC/CPF nº 137.489.472-91, requereu junto ao Município de Macapá - Prefeitura Municipal, através do Processo Administrativo nº 9961 / 92, regularização do imóvel localizado nesta cidade de Macapá, na Av. José Antônio Siqueira, Lote nº 355 (ant. 01), Setor 01, Quadra 75, cujo cadastro encontra-se em nome do Senhor MAURO DA SILVA CAVALCANTE.

Os interessados em contestar referido pedido, deverão fazê-lo por escrito, acompanhado de documentos comprobatórios, junto a Procuradoria Geral do Município, sito à Av. FAB, nº 840 - Centro (ALTOS), Prédio da Prefeitura Municipal de Macapá, no prazo de 15 (quinze) dias com

tados da publicação deste Edital, sob pena de prosseguimento no andamento do Processo, até Parecer final.

Macapá, 02 de fevereiro de 1993.

SEBASTIÃO GOMES DE FARIAS
PROCURADOR GERAL

Prefeitura de Cutias

LEI Nº 002, DE 25 DE JANEIRO DE 1993

Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Cutias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUTIAS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cutias aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA

Art. 1º - O Sistema Administrativo da Prefeitura Municipal de Cutias, é constituído dos seguintes órgãos:

I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO:

1- Assessoria

II - ÓRGÃO DE APOIO AO PREFEITO MUNICIPAL:

1 - Gabinete
2- Representação Externa

III - UNIDADES ADMINISTRATIVAS:

1- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

1.1. Divisão de Administração Geral
1.2. Divisão de Contabilidade e Tesouraria
1.3. Divisão de cadastro, Fiscalização e Tributação

2- DEPARTAMENTO DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

2.1. Divisão de Obras e Viação
2.2. Divisão do Meio Ambiente
2.3. Divisão de Agricultura e Abastecimento

3- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

3.1. Divisão de Ensino e Cultura
3.2. Divisão de Esporte e Lazer
3.3. Divisão de Turismo.

4- DEPARTAMENTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL.

4.1. Divisão de Saúde
4.2. Divisão de Ação Social

Art. 2º - Os cargos de Direção Superior, integrantes da estrutura do Sistema Administrativo da Prefeitura Municipal, são os seguintes:

Quantidade:04 - Diretor de Departamento..... Código - CDS-03
Quantidade:11 - Chefe de Divisão..... Código - CDS-02
Quantidade:01 - Chefe de Gabinete..... Código - CDS-02
Quantidade:03 - Assessor..... Código - CDS-01
Quantidade:01 - Assessor Jurídico..... Código - CDS-02
Quantidade:01 - Representante..... Código - CDS-03

Art. 3º - Respeitados os limites previstos nesta Lei, as competências dos órgãos e atribuições dos dirigentes, serão regulamentados, através de Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias, da data da publicação desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cutias, em 02 de janeiro de 1993.

MANOEL RAIMUNDO DE LIMA RODRIGUES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 002 DE 1º DE FEVEREIRO DE 1993

O Prefeito Municipal de Cutias, Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Constituição do Estado do Amapá, com fundamento no Decreto Legislativo Nº 001/93-CMCT, de 15-1-93 e Lei nº 0002, de 25-01-93,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a Tabela de Vencimentos e Representação dos cargos comissionados de Direção Superior do Sistema Administrativo da Prefeitura Municipal de Cutias, conforme os valores abaixo:

CÓDIGO	Vencimentos Cr\$	Representação
DS.01	1.830.000,00	50%
DS.02	2.196.000,00	70%
DS.03	2.440.000,00	90%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cutias-AP, em 1º de fevereiro de 1993

MANOEL RAIMUNDO DE LIMA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cutias

RESOLUÇÃO Nº 003/93-CMCT-AP

Dispõe sobre remuneração dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Cutias-AP.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cutias-AP.

Faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Cutias decreta e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O SUBSÍDIO de Vereador e a REPRESENTAÇÃO que couber aos membros da Mesa, mensalmente, será no montante de 5% (cinco por cento) da receita arrecadada mensalmente pelo Município, a ser informada pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O SUBSÍDIO do Prefeito Municipal, mensalmente, será o correspondente a 40% (quarenta por cento), e o do Vice-Prefeito a 20% (vinte por cento), do Subsídio do Deputado Estadual.

Art. 3º - A REPRESENTAÇÃO aos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal obedecerá o seguinte critério, do subsídio básico:

I - Presidente..... 45% (quarenta e cinco por cento)
II - Vice-Presidente..... 20% (vinte por cento);
III - 1º Secretário..... 20% (vinte por cento);
IV - 2º Secretário..... 15% (quinze por cento).

Art. 4º - A REPRESENTAÇÃO do Prefeito Municipal corresponderá a 50% (cinquenta por cento) e a do Vice-Prefeito a 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo subsídio.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 1993.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Cutias-AP, em 29 de janeiro de 1993.

MÁRIO CÉSAR LIRA PIMENTEL
Presidente

RAIMUNDO IRANIR DA SILVA
Vice-Presidente

ALZEMIRO COSTA MARQUES
1º Secretário

DOMINGOS RAMOS MONTEIRO DE ANDRADE
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 004/93-CMCT-AP

Dispõe sobre a criação e remuneração do Quadro Provisório de Assessoria Parlamentar, da Câmara Municipal de Cutias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUTIAS-AP,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Cutias-AP, decreta e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado o Quadro Provisório de Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Cutias-AP, constituído de 12 (doze) cargos em comissão, de Assessor Parlamentar.

§ 1º - Os Assessores serão nomeados e exonerados pelo Presidente.

§ 2º - Cada Vereador terá o direito de fazer uma indicação, e após a nomeação, o Assessor Parlamentar ficará a disposição do respectivo Vereador, que poderá solicitar, a qualquer tempo, a sua exoneração.

§ 3º - A remuneração de cada Assessor será de um Salário Mínimo.

§ 4º - A Mesa Diretora contará com 3 (três) Assessores, para servirem junto a mesma, nos trabalhos administrativos, com gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta do seu orçamento.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal, em 29 de janeiro de 1993

MÁRIO CÉSAR LIRA PIMENTEL
Presidente

RAIMUNDO IRANIR DA SILVA
Vice-Presidente

ALZEMIRO COSTA MARQUES
1º Secretário

DOMINGOS RAMOS MONTEIRO DE ANDRADE
2º Secretário